

02



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.710 DE 11 DE maio DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre autorização para firmar convênio com o órgão que menciona e abre Crédito Especial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Viação e Obras Públicas-DVOP, para execução dos serviços de recuperação da Rodovia MT- 336, inclusive de pontes e pinguelões de madeiras compreendidos no trecho entre Barra do garças e o Distrito de Toricoeje, no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - Fica também o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Obras Serviços Públicos:

Divisão de Obras

16 - Transporte

88 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas Vicinais

1082 - Execução de Convênio para recuperação da Rodovia MT-336

4.000 - Despesa de Capital

4.100 - Investimentos

4.110 - Obras e Instalações - CR\$ 20.000.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura a abertura de Crédito Especial acima, serão usados recursos oriundos do Convênio com o DVOP, de igual valor.

Art. 4º - Os recursos oriundos do DVOP, poderão ser utilizados imediatamente após seu repasse à Tesouraria Municipal, caso haja urgência no início da execução das obras convenia-

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

das.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 11 de maio de 1994.


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei já regis-
trada no livro próprio nº 72.721
e publicada no boletim da Câmara
Municipal —
Em 11 / 05 / 1994 